



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 02/2023 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N. 04/2002. PROCESSO N. 00054-00016917/2021-70. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representada por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP e Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e no Decreto Federal n. 10.443/2020, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ 06.091.569/0001-96, IE: 07.452.519/001-98, doravante denominada CONTRATADA, com sede na: QNM 23, Conjunto O, Lote 03, Ceilândia Sul-DF, CEP: 72.215-245, telefone: (61) 9.8552-3467 / 3032-7710 / 3963-9772, e-mail: odontotecassis@yahoo.com.br, representada por FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA, RG nº 1.097.114 SSP/DF, CPF nº 359.739.511-20, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 028 de 08 de fevereiro 2023.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 8.1 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002.

2.2 Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

Instrumento de contratação	n. SEI	Vigência do contrato
Contrato de Prestação de Serviço n. 02/2023	105251490	03/02/2023 - 03/02/2024
Primeiro Termo Aditivo	A assinar	03/02/2024 - 03/02/2025

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de

2024 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 8.1 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002.

Cláusula Quarta - Do Valor

4.1. O valor total do Contrato é de R\$ 284.681,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), provenientes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4.2. Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 meses terão seus valores anuais reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo IPCA/IBGE.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: WALDECI RAMALHO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Policial Militar**, em 01/02/2024, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=132501201)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=132501201)
verificador= **132501201** código CRC= **38FF7356**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31908073
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00016917/2021-70

Doc. SEI/GDF 132501201